## JUSTIFICATIVA PL 0492/2012

O presente Projeto de Lei objetiva instituir o dia 29 de maio como o Dia da Turquia, data comemorativa do relevante papel desempenhado por essa República Constitucional Democrática no cenário internacional atual, bem como para celebrar a sua notória herança cultural.

Deste modo, honramos a lembrança de um grande soberano da história turca. Maomé II, também conhecido como Mehmed II, foi o primeiro otomano a reclamar o título de califa, o soberano supremo de todos os muçulmanos, além dos títulos de rei, sultão (o governante de um estado muçulmano), Han ou Khan (governante turco). Neste dia é celebrada a tomada de Constantinopla e outras cidades, tal fato fez com que o estado Otomano fosse reconhecido como um império pela primeira vez.

Embora seja Estado secular, com modernas estruturas políticas, consagrador das liberdades públicas e dos direitos humanos, inclusive das mulheres, sua tradição cultural islâmica é rica.

O país é situado em um território que desde muito tempo atrás é povoado, tendo assentado, por exemplo, os Impérios Romano, Bizantino e Otomano. Istambul, uma das cidades mais antigas do mundo foi capital de diversas civilizações.

Porém, trata-se de uma cultura islâmica que apresenta estreitos laços com o Ocidente, o que somente enfatiza e enaltece a importância do diálogo nas modernas relações diplomáticas.

E, para prestar justa homenagem a esta antiga civilização, bem como para fortalecer os laços culturais entre o Brasil e a Turquia, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente provento, que reputo de grande relevância social.